



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.146

“Altera a redação dos Decretos nºs. 9.011, de 27 de outubro de 2021, e 9.129, de 25 de abril de 2022, que declaram de utilidade pública, para fins de desapropriação, terrenos situados em Pinheiro Grosso e Padre Brito”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto no art. 5º, alínea “d”, no art. 15 e no art. 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941; e na forma dos artigos 26, inciso I, alínea “d”, e 93, inciso VIII da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.011, de 27 de outubro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão, por via amigável ou judicial, a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de um terreno situado no Distrito de Pinheiro Grosso, nesta cidade, com perímetro de 99,27m (noventa e nove metros e vinte e sete centímetros), perfazendo a área total de 193,82m² (cento e noventa e três metros e oitenta e dois decímetros quadrados), confrontando com Adilécio da Assunção Vieira, conforme memorial descritivo constante do Anexo I e croqui constante do Anexo II deste Decreto.

§ 1º A servidão de que trata este Decreto tem por finalidade a construção, instalação e manutenção de poço artesiano para abastecimento de água à população do Distrito de Pinheiro Grosso.

§ 2º Fica assegurado ao Poder Público dominante o direito de, a qualquer tempo, proceder às correções que porventura se façam necessárias com relação às medidas e/ou titularidade, posse ou domínio do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º Fica o Serviço de Água e Saneamento – SAS, autarquia municipal prestadora dos serviços públicos de abastecimento e saneamento, autorizado a instituir servidão sobre a área descrita na forma dos Anexos I e II deste Decreto, pela via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de instituição de servidão pela via judicial, fica a Advocacia Geral do Município – AGM autorizada a, em nome do dominante, ajuizar a competente ação, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos do art. 4º deste Decreto e do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para fins de imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Compete ao Serviço de Água e Saneamento – SAS praticar todos os atos de construção, instalação e manutenção do poço artesiano e da tubulação de distribuição de água, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado ainda o acesso à área objeto da servidão, por meio de instituição de outras servidões administrativas, caso necessário.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel onde se encontra inserida a área objeto da servidão limitarão o uso e gozo da propriedade ao que for compatível com a existência dos equipamentos públicos de abastecimento, abstendo-se da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos.

Art. 4º A instituição da servidão de que trata este Decreto fica declarada de urgência.

Art. 5º Todos os ônus decorrentes da instituição de servidão na área da área de que trata este Decreto correrão por conta do Serviço de Água e Saneamento – SAS, que fornecerá os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º O Decreto nº 9.129, de 25 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão, por via amigável ou judicial, a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de um terreno situado no Distrito de Padre Brito, nesta cidade, com perímetro de 296,75m (duzentos e noventa e seis metros e setenta centímetros), confrontando com Estrada Municipal, Córrego de Padre Brito e Maria Auxiliadora Carvalho Campos, perfazendo a área total de 1.457,19m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros e dezenove decímetros quadrados), registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena sob a Matrícula nº 20.170, do Livro 2-RG. § 1º A instituição de servidão de que trata este Decreto tem por finalidade a construção, manutenção e operação da Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Padre Brito.

§ 2º Fica assegurado ao Poder Público dominante o direito de, a qualquer tempo, proceder às correções que porventura se façam necessárias com relação às medidas e/ou titularidade, posse ou domínio do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º Fica o Serviço de Água e Saneamento – SAS, autarquia municipal prestadora dos serviços públicos de abastecimento e saneamento, autorizado a instituir servidão sobre a área descrita na forma dos Anexos I e II deste Decreto, pela via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de instituição de servidão pela via judicial, fica a Advocacia Geral do Município – AGM autorizada a, em nome do dominante, ajuizar a competente ação, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos do art. 4º deste Decreto e

do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para fins de imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Compete ao Serviço de Água e Saneamento – SAS praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado ainda o acesso à área objeto da servidão, por meio de instituição de outras servidões administrativas, caso necessário.

Art. 4º A instituição da servidão de que trata este Decreto fica declarada de urgência.

Art. 5º Todos os ônus decorrentes da instituição de servidão na área de que trata este Decreto correrão por conta do Serviço de Água e Saneamento – SAS, que fornecerá os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 11 de maio de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.322 - 1 – DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, instaurado pela Portaria nº 23.242, quanto à violação de deveres e proibições constantes dos artigos 132, inciso XIV, 148, inciso II, e 154 da Lei Municipal nº 3.245/1995, imputada ao agente público M.A.S, matrícula nº 2921/01, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 12/14. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 12 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 23.323 - APLICAR à servidora L.M.S.S., matrícula nº 17.713/01, inscrito no Cargo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no art. 143, inciso I, e no art. 145, ambos da Lei nº 3.245, de 1995, por infringência ao mandamento contido no art. 132, inciso V, alínea “a”, XI, XVII e art. 133, inciso I, do mesmo diploma legal, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 056/062 do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021. Barbacena, 13 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 8.402, de 14 de dezembro de 2018, e no art. 14 do Anexo Único do Decreto nº 8.764, de 27 de novembro de 2020; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.324 - 1 – DESIGNAR Vânia Maria de Castro para exercer a presidência do Comitê Gestor Intersetorial para Atenção Integral à Criança e ao Adolescente. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 13 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com a Lei Municipal nº 3.711, de 2002, com a redação dada pela Lei nº 3.928, de 2006, e no Decreto nº 8.607, de 2020; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.325 - 1 – REVOGAR a designação do seguinte membro da área governamental do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE, constante da Portaria nº 22.892, de 04.10.2021: Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP: Polyana Resende Monteiro. 2 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE, como representante da área governamental, o seguinte membro: Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP: Lucilene Aparecida dos Santos. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Barbacena, 13 de maio de 2022.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO – PE 004/2022 – PRC 159/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2022

prevenção e combate a incêndio. Abertura: 26/05/2022 – Horário: 14:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, e a Força Aérea Brasileira, através da Escola Preparatória de Cadetes do AR - EPCAR. Objeto: O presente acordo tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre as partes, visando ao desenvolvimento do Programa Forças no Esporte – Segundo Tempo e sua extensão, o Projeto João do Pulo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 14 de março de 2022. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, e Daniel Cavalcanti de Mendonça, Brigadeiro do Ar e comandante da EPCAR.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Aquisição nº 045/2022. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, Fundo Municipal de Saúde Pública – FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553.0001/59. Contratada: TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.371.029/0001-29. Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde (proposta nº 14675.553000/1200-03 – Emenda Parlamentar), conforme especificações constantes no Edital. Valor total: R\$ 48.920,00 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte reais). Data de assinatura: 12/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde – SESAP) e Marcos Antônio Vasconcelos (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Prisciliani de Miranda Campos Silva, Chefe de Atenção Primária.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 019/2022 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para reforma e adequação do prédio que abrigará a futura base de operações de proteção e Defesa Civil (BOPDEC) do Município de Barbacena, sito na rua Sete de Setembro S/Nº, centro, Barbacena. Vencedora: ELTON HELENO VENTURA - CNPJ 32.214.346/0001-89, lote único pelo valor global de R\$ 120.948,48 (cento e vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). tudo conforme documentação constante nos autos. Homologado em 11/05/2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

SAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PROCESSO Nº 060/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de formulação, implantação, configuração, conversão, migração de banco de dados, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagem, suporte técnico e treinamento de pessoal para o website oficial e carta de serviços para o Serviço de Água e Saneamento de Barbacena – SAS através do fornecimento de licença de uso. Vencedor do lote pelo valor total descrito: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.225.893/0001-85 – Lote 01 Valor Total: R\$ 1.200,00. Homologado em 11/05/2022. Daniel Salgarrello – Diretor Geral do SAS.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022. Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Barbacena - CNPJ: 31.310.009/0001-22. Objeto: Fica corrigido/alterado erro meramente material contido no preâmbulo e na assinatura do Termo de Colaboração nº 002/2022 (fls. 77/82). Onde se lê: "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE BARBACENA" Leia-se: ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DO AUTISTA DE BARBACENA - AMAB. Data de assinatura: 10 de maio de 2022. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 005/2022. Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Agricul-

tura, Pecúária e Abastecimento – SEAPA e o Sindicato Rural de Barbacena – CNPJ nº 17.715.095/0001-22. Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar o plano de trabalho (fls. 003/013) do instrumento originário. Data de assinatura: 13 de maio de 2022. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecúária e Abastecimento, Frederico Fernandes Vieira e pelo Sindicato Rural de Barbacena, Rubens Áureo Lobato Campos e Dalton Heleno Braga.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Paulo Pereira do Carmo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2022

A Prefeitura Municipal de Barbacena e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Barbacena.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG04604010	PXM5731	22/04/2022	10:20:06	RUA JOSE NOGUEIRA, 165	5185 / 1
E100267971	OQR5792	04/05/2022	06:35:59	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	6050 / 3
E100267982	RNP0F03	04/05/2022	08:49:57	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	7455 / 0
E100267993	PUB4069	04/05/2022	10:49:31	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	7455 / 0
E100268004	GY16744	04/05/2022	10:53:48	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	7455 / 0
E100268015	QNE9262	04/05/2022	06:47:56	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	7455 / 0
E100268026	HIP9177	04/05/2022	08:46:59	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	6050 / 3

Barbacena 13 de Maio de 2022
Paulo Pereira do Carmo

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

ERRATA

PORTARIA Nº 104, de 1º de abril de 2022

A Portaria nº 104, de 1º de abril de 2022, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, publicada no Diário Eletrônico do Município de Barbacena – E-DOB, datado de 1º de abril de 2022, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção: Onde se lê:

2. Nomear para compor a Comissão a que se refere o art. 167, da Lei nº 3.245/95 os servidores Altamiro Carvalho Júnior, como Presidente, Hipólita M Lara Miranda Barbosa, como Vice Presidente, Sandra Regina dos Santos Rios, como Secretária, e como suplentes, os servidores Silvío André de Paula e Érica Simone Candian; Leia-se:

2. Nomear para compor a Comissão a que se refere o art. 167, da Lei nº 3.245/95 os servidores Altamiro Carvalho Júnior, Hipólita M Lara Miranda Barbosa, Sandra Regina dos Santos Rios, como membros efetivos, sob a Presidência do primeiro, e, como suplentes os servidores Silvío André de Paula e Érica Simone Candian; Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, 07 de abril de 2022. Vereador Nilton Cezar de Almeida - Presidente.